



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 217/2011

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a concessão de contribuição para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, conforme específica, e á outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº217/2011, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de contribuição para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$-2.333,00 (dois mil trezentos e trinta e três mil reais), visando subsidiar o projeto Revitalização do Acervo da Literatura infantil.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

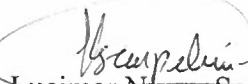
Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 03 de outubro de 2011.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIST. SOCIAL


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Lucimar Nunes Scarpellini
SECRETÁRIA


Carmelo de Souza Ribeiro
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº. 217/2011

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a concessão de contribuição para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, conforme específica, e á outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº217/2011, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de contribuição para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$-2.333,00 (dois mil trezentos e trinta e três mil reais), visando subsidiar o projeto Revitalização do Acervo da Literatura infantil.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 03 de outubro de 2011.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS


Marcos Antonio Martins

PRESIDENTE

(VAL) Aldivino Marques da Cruz Neto

SECRETÁRIO


Luiz Brentan
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 217/2011

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a concessão de contribuição para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, conforme especifica, e á outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº217/2011, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de contribuição para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$-2.333,00 (dois mil trezentos e trinta e três mil reais), visando subsidiar o projeto Revitalização do Acervo da Literatura infantil.

A matéria em questão não fere dispositivos legais e constitucionais, estando apta para ser apreciada pelo plenário ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 03 de outubro de 2011.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


Lucimar Nunes Scarpellini

PRESIDENTE


Marcos Antonio Martins

SECRETÁRIO


José Airton de Araújo (DECO)

RELATOR



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Ofício SGP nº. 432/2011

Apucarana, 22 de setembro de 2011.

Senhor Presidente

22/9/11
[Handwritten Signature]
Sebastião Ferreira Martins Júnior
"Júnior da Femac"
Vereador/ 2º Secretário

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 217/2011, através do qual, estamos solicitando autorização Legislativa, para procedermos sobre a concessão de contribuição para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e dá outras providências.

Solicitamos ainda, seja observado o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ALCIDES RAMOS JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

